



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2371
Rubrica:

CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-2.

PROC. ADM. Nº 124/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA DANIELA LIRA DA
COSTA.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, Sr. Elias Ferreira de Holanda, portador da Cédula de Identidade nº 038740762010-0 SESP MA e do CPF nº 064.168.453-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa DANIELA LIRA DA COSTA, situada na Av. Nicolau Dino, nº 1306, Centro – Amarante do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.847.322/0001-76, neste ato representada pela Sra. Daniela Lira da Costa, portadora da Cédula de Identidade nº 0367609820096 SSP/MA do CPF nº 603.444.553-19, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

2.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como pesados e máquinas, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Amarante do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 Objeto da contratação:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. unitário	V. total
	LOTE 20 - VEÍCULO: CAMINHÃO MB ATRON 2729 PIPA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
914	BATERIA 150AH MB 2729	UND	2	moura	R\$ 799,99	R\$ 1.599,98
915	CORREIA ALTERNADOR MB 2729	UND	4	continental	R\$ 160,00	R\$ 640,00
916	ROLAMENTO CENTRO MB 2729	UND	4	rei	R\$ 279,99	R\$ 1.119,96
917	ROLAMENTO RODA DT INTER. MB 2729	UND	4	fag	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
918	ROLAMENTO RODA DT EXTER. MB 2729	UND	4	fag	R\$ 169,99	R\$ 679,96
919	ROLAMENTO RODA TRAS. INTER. MB 2729	UND	4	fag	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
920	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTER. MB 2729	UND	4	fag	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2372
Rubrica: 1

921	KIT PISTÃO COM ANEIS MB 2729	KIT	6	mb	R\$ 999,99	R\$ 5.999,94
922	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO MB 2729	JG	1	sabo	R\$ 1.399,99	R\$ 1.399,99
923	ROLAMENTO EMBREAGEM MB 2729	UND	2	fag	R\$ 1.733,00	R\$ 3.466,00
924	EMBRAGEM VISCOSA MB 2729	UND	2	luk	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
925	OLEO 15W40 CI-4SL MB 2729	LT	200	mobil	R\$ 39,99	R\$ 7.998,00
926	FLUIDO RADIADOR MB 2729	LT	20	havoline	R\$ 21,99	R\$ 439,80
927	FILTRO LUBRIFICANTE MB 2729	UND	10	tecfil	R\$ 73,99	R\$ 739,90
928	FILTRO COMBUSTIVEL MB 2729	UND	10	tecfil	R\$ 68,99	R\$ 689,90
929	FILTRO AR PRIMARIA MB 2729	UND	10	tecfil	R\$ 169,99	R\$ 1.699,90
930	FILTRO AR SECUNDARIO MB 2729	UND	10	tecfil	R\$ 73,99	R\$ 739,90
931	FILTRO SEPARADOR D'AGUA MB 2729	UND	10	tecfil	R\$ 207,99	R\$ 2.079,90
932	MOLA TRASEIRA MESTRE MB 2729	UND	4	fama	R\$ 609,99	R\$ 2.439,96
933	MOLA TRASEIRA SEGUNDA VIRADA MB 2729	UND	4	fama	R\$ 473,99	R\$ 1.895,96
934	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 2729	UND	4	varga	R\$ 1.692,99	R\$ 6.771,96
935	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 2729	UND	4	varga	R\$ 1.330,00	R\$ 5.320,00
936	LONA FREIO DIANTEIRO MB 2729	JG	5	fras-le	R\$ 329,99	R\$ 1.649,95
937	LONA FREIO TRASEIRO MB 2729	JG	5	fras-le	R\$ 351,99	R\$ 1.759,95
938	CATRACA FREIO AUT. TRAS. MB 2729	UND	4	Ing parts	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
939	CATRACA FREIO AUT. DIANT. MB 2729	UND	4	Ing parts	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
940	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB 2729	UND	2	rei	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
941	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	rei	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
942	KIT EMBREAGEM MB 2729	KIT	2	luk	R\$ 4.670,00	R\$ 9.340,00
943	SERVO EMBREAGEM MB 2729	UND	2	luk	R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00
944	CRUZETA CARDAN MB 2729	UND	10	spicer	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
945	LUVA DO PINHAO MB 2729	UND	2	spicer	R\$ 372,99	R\$ 745,98
946	COROA E PINHÃO MB 2729	UND	1	spicer	R\$ 4.849,99	R\$ 4.849,99
947	OLEO 90 GL5	LT	40	lubrax	R\$ 47,99	R\$ 1.919,60
948	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 2729	UND	2	trw	R\$ 1.030,99	R\$ 2.061,98

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2333
Rubrica: 6

949	BARRA DIREÇÃO CURTA MB 2729	UND	2	trw	R\$ 799,99	R\$ 1.599,98
950	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 2729	UND	2	trw	R\$ 745,99	R\$ 1.491,98
951	PARAFUSO RODA DIANTEIRO MB 2729	UND	20	fey	R\$ 39,99	R\$ 799,80
952	PARAFUSO RODA TRASEIRO MB 2729	UND	20	fey	R\$ 36,99	R\$ 739,80
953	GARFO SOLDAVEL MB 2729	UND	2	spicer	R\$ 523,99	R\$ 1.047,98
954	RETENTOR RODA TRASEIRO MB 2729	UND	4	sabo	R\$ 102,99	R\$ 411,96
955	RETENTOR RODA DIANTEIRO MB 2729	UND	4	sabo	R\$ 68,00	R\$ 272,00
956	SEMI EIXO MB 2729	UND	2	cinpal	R\$ 1.994,99	R\$ 3.989,98
957	JOGO BRONZINA BIELA MB 2729	JG	1	mahle	R\$ 799,99	R\$ 799,99
958	JOGO BRONZE MANCAL MB 2729	JG	1	mahle	R\$ 737,99	R\$ 737,99
959	CILINDRO MESTRES EMBREAGEM MB2729	UND	2	trw	R\$ 479,99	R\$ 959,98
960	HELICE MOTOR MB 2729	UND	2	valpec	R\$ 479,99	R\$ 959,98
961	SECADOR AR APU ATEGO MB 2729	UND	2	knorr	R\$ 1.547,99	R\$ 3.095,98
962	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V MB 2729	UND	2	bosch	R\$ 372,99	R\$ 745,98
963	INDUZIDO PARTIDA 24V MB 2729	UND	2	zm	R\$ 280,99	R\$ 561,98
964	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V MB 2729	UND	2	unifap	R\$ 99,99	R\$ 199,98
965	MOTOR PARTIDA MB 2729	UND	1	delco remy	R\$ 2.749,99	R\$ 2.749,99
966	CHAVE MAGNETICA 24V MB 2729	UND	2	delco remy	R\$ 169,99	R\$ 339,98
967	PINHÃO PARTIDA MB 2729	UND	2	zen	R\$ 129,99	R\$ 259,98
968	BOBINA DE CAMPO 24V MB 2729	UND	2	bobinauto	R\$ 339,99	R\$ 679,98
969	ALTENADOR MB 2729	UND	2	zm	R\$ 1.409,99	R\$ 2.819,98
TOTAL						R\$ 118.273,71
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. unitário	V. total
	LOTE 22 - MÁQUINA: PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2374
Rubrica: 4

1035	BATERIA 100AH	UND	2	moura	R\$ 1.135,99	R\$ 2.271,98
1036	CORRENTE TANDER 54ELO XCMG GR1803BR	UND	4	frontier	R\$ 3.412,99	R\$ 13.651,96
1037	OLEO GL5 140 TB 20L	TB	10	lubrax	R\$ 859,99	R\$ 8.599,90
1038	OLEO 15W40 API CH-4 TB 20L	TB	10	lubrax	R\$ 845,99	R\$ 8.459,90
1039	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT	TB	20	lubriol	R\$ 290,99	R\$ 5.819,80
1040	OLEO 10W30 TDH TB 20LT	TB	10	mobil	R\$ 910,99	R\$ 9.109,90
1041	LUVA DO TANDEM XCMG GR1803BR	UND	2	xcmg	R\$ 2.628,99	R\$ 5.257,98
1042	FILTRO DE AR SECUNDARIO XCMG GR1803BR	UND	10	tecfil	R\$ 457,99	R\$ 4.579,90
1043	FLUIDO RADIADOR PREMIXED 50/50	LT	80	havoline	R\$ 41,99	R\$ 3.359,20
1044	FILTRO DE AR PRIMARIO XCMG GR1803BR	UND	10	donaldson	R\$ 799,99	R\$ 7.999,90
1045	FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG GR1803BR	UND	12	donaldson	R\$ 404,99	R\$ 4.859,88
1046	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG GR1803BR	UND	12	donaldson	R\$ 186,99	R\$ 2.243,88
1047	FILTRO SEPARADOR ZL50G AGUA GR1803BR XCMG	UND	10	donaldson	R\$ 420,99	R\$ 4.209,90
1048	FILTRO SEPARADOR AGUA GR1803BR XCMG	UND	10	donaldson	R\$ 271,99	R\$ 2.719,90
1049	ROLAMENTO GIRATORIO DO TANDEM GR1803BR XCMG	UND	2	xcmg	R\$ 26.132,99	R\$ 52.265,98
1050	ANEL ORING 38X7 GR1803BR XCMG	UND	2	giant	R\$ 265,99	R\$ 531,98
1051	GRAXA CA-2 10KG	TB	4	uni	R\$ 199,99	R\$ 799,96
1052	LÂMINA 1825MM 13F 5/8	UND	12	laninatec	R\$ 2.452,99	R\$ 29.435,88
1053	PARAFUSO LÂMINA 5/8 X 2.1/2	UND	156	fey	R\$ 15,99	R\$ 2.494,44
1054	TERMINAL DIREÇÃO LD GR1803BR XCMG	UND	2	xcmg	R\$ 2.619,99	R\$ 5.239,98
1055	TERMINAL DIREÇÃO LE GR1803BR XCMG	UND	2	xcmg	R\$ 2.612,99	R\$ 5.225,98
1056	HELICE MOTOR GR1803BR XCMG	UND	2	modefer	R\$ 623,99	R\$ 1.247,98
1057	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V GR1803BR XCMG	UND	2	bosch	R\$ 404,99	R\$ 809,98
1058	INDUZIDO PARTIDA 24V GR1803BR XCMG	UND	2	arielo	R\$ 479,99	R\$ 959,98
1059	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V GR1803BR XCMG	UND	2	gauss	R\$ 132,99	R\$ 265,98
1060	JG BUCHA MOTOR PARTIDA GR1803BR XCMG	JG	4	forjisisnter	R\$ 116,99	R\$ 467,96

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2375
Rubrica: 6

1061	CHAVE MAGNETICA 24V GR1803BR XCMG	UND	2	bosch	R\$ 292,99	R\$ 585,98
1062	PINHÃO PARTIDA GR1803BR XCMG	UND	2	zen	R\$ 340,99	R\$ 681,98
1063	BOBINA DE CAMPO 24V GR1803BR XCMG	UND	2	arielo	R\$ 452,99	R\$ 905,98
1064	ROTOR ALTERNADOR 24V GR1803BR XCMG	UND	2	bosch	R\$ 386,99	R\$ 773,98
1065	ESTATOR ALTERNADOR 24V GR1803BR XCMG	UND	2	arielo	R\$ 553,39	R\$ 1.106,78
TOTAL						R\$ 186.944,76
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. unitário	V. total
	LOTE 23 - MAQUINA: PATROL MOTONIVELADORA VOLVO 930G - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
1066	BATERIA 100AH VOLVO 930G	UND	2	moura	R\$ 1.135,99	R\$ 2.271,98
1067	OLEO GL5 140 TB 20L	TB	10	lubrax	R\$ 859,99	R\$ 8.599,90
1068	OLEO 10W30 TDH TB 20LT	TB	10	lubrax	R\$ 910,99	R\$ 9.109,90
1069	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT	TB	20	lubrax	R\$ 720,99	R\$ 14.419,80
1070	TURBINA MOTOR VOLVO 930G	UND	1	wm auto parts	R\$ 5.172,99	R\$ 5.172,99
1071	SEPARADOR FREIO VOLVO 930G	UND	10	volvo	R\$ 372,99	R\$ 3.729,90
1072	DISCO FREIO VOLVO 930G	UND	10	trw	R\$ 340,99	R\$ 3.409,90
1073	ANEL-O FREIO 12743130 VOLVO 930G	UND	2	volvo	R\$ 671,99	R\$ 1.343,98
1074	ANEL-O FREIO 12743131 VOLVO 930G	UND	2	volvo	R\$ 772,99	R\$ 1.545,98
1075	BICO INJETOR VOLVO 930G	UND	6	bosch	R\$ 3.572,99	R\$ 21.437,94
1076	FILTRO DE AR SECUNDARIO VOLVO 930G	UND	10	donaldson	R\$ 244,99	R\$ 2.449,90
1077	FLUIDO RADIADOR PREMIXED 50/50	UND	80	havoline	R\$ 41,99	R\$ 3.359,20
1078	FILTRO DE AR PRIMARIO VOLVO 930G	UND	10	donaldson	R\$ 585,99	R\$ 5.859,90
1079	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLVO 930G	UND	10	donaldson	R\$ 191,99	R\$ 1.919,90
1080	FILTRO LUBRIFICANTE VOLVO 930G	UND	10	donaldson	R\$ 116,99	R\$ 1.169,90
1081	FILTRO TRANSMISSÃO VOLVO 930G	UND	10	donaldson	R\$ 559,99	R\$ 5.599,90
1082	FILTRO SEPARADOR AGUA VOLVO 930G	UND	10	donaldson	R\$ 265,99	R\$ 2.659,90

Danilo



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2376
Rubrica: 6

1083	BOMBA D'ÁGUA VOLVO 930G	UND	2	ubra	R\$ 1.412,99	R\$ 2.825,98
1084	GRAXA CA-2 10KG	TB	4	uni	R\$ 265,99	R\$ 1.063,96
1085	LÂMINA 213MM VOLVO 930G	UND	6	laninatec	R\$ 1.545,99	R\$ 9.275,94
1086	LÂMINA 182MM VOLVO 930G	UND	6	laninatec	R\$ 1.193,99	R\$ 7.163,94
1087	PARAFUSO LÂMINA 5/8 X3 VOLVO 930G	UND	70	fey	R\$ 15,99	R\$ 1.119,30
1088	PARAFUSO LÂMINA 5/8X3.1/5 VOLVO 930G	UND	80	fey	R\$ 15,99	R\$ 1.279,20
1089	CORRENTE LÂMINA VOLVO 930G	UND	2	takão	R\$ 1.599,99	R\$ 3.199,98
1090	IGNIÇÃO COMPLETO VOLVO 930G	UND	1	bosch	R\$ 1.545,99	R\$ 1.545,99
1091	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL VOLVO 930G	UND	2	volvo	R\$ 1.311,99	R\$ 2.623,98
1092	EMBREGEM VISCOSA VOLVO 930G	UND	1	luk	R\$ 1.919,99	R\$ 1.919,99
1093	HELICE MOTOR VOLVO 930G	UND	2	valpec	R\$ 1.183,99	R\$ 2.367,98
1094	VALVULA TRANSMISSÃO VOLVO 930G	UND	1	volvo	R\$ 852,99	R\$ 852,99
1095	SECADOR AR APU ATEGO VOLVO 930G	UND	2	volvo	R\$ 820,99	R\$ 1.641,98
1096	TERMINAL DIREÇÃO LD VOLVO 930G	UND	2	volda	R\$ 2.383,99	R\$ 4.767,98
1097	TERMINAL DIREÇÃO LE VOLVO 930G	UND	2	volda	R\$ 2.393,99	R\$ 4.787,98
1098	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V VOLVO 930G	UND	2	gauss	R\$ 505,99	R\$ 1.011,98
1099	INDUZIDO PARTIDA 24V VOLVO 930G	UND	2	arielo	R\$ 665,99	R\$ 1.331,98
1100	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V VOLVO 930G	UND	2	unifap	R\$ 175,99	R\$ 351,98
1101	CHAVE MAGNETICA 24V VOLVO 930G	UND	2	bosch	R\$ 351,99	R\$ 703,98
1102	PINHÃO PARTIDA VOLVO 930G	UND	2	zen	R\$ 553,99	R\$ 1.107,98
1103	BOBINA DE CAMPO 24V VOLVO 930G	UND	2	arielo	R\$ 481,99	R\$ 963,98
1104	ROTOR ALTERNADOR 24V VOLVO 930G	UND	2	arielo	R\$ 560,99	R\$ 1.121,98
1105	ESTATOR ALTERNADOR 24V VOLVO 930G	UND	2	arielo	R\$ 404,99	R\$ 809,98
TOTAL						R\$ 147.901,88
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. unitário	V. total

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2377
Rubrica: 6

	LOTE 24 - MÁQUINA: PATROL MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
1106	BATERIA 150AH CARTEPILLAR 120K	UND	2	moura	R\$ 1.439,99	R\$ 2.879,98
1107	OLEO GL5 140 TB 20L CARTEPILLAR 120K	TB	10	lubrax	R\$ 859,99	R\$ 8.599,90
TOTAL						R\$ 11.479,88
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. unitário	V. total
	LOTE 27 - MÁQUINA: TRATOR TT-4030 NEW HOLLAND - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
1246	BATERIA 100AH TRATOR TT-4030	UND	6	zetta	R\$ 568,34	R\$ 3.410,04
1247	OLEO GL5 140 TB 20L TRATOR TT-4030	TB	10	lubrax	R\$ 499,99	R\$ 4.999,90
1248	OLEO 15W40 API CH-4 TB 20L TRATOR TT-4030	TB	10	lubrax	R\$ 499,99	R\$ 4.999,90
1249	OLEO 10W30 TDH TB 20LT TRATOR TT-4030	TB	10	texaco	R\$ 499,99	R\$ 4.999,90
1250	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT TRATOR TT-4030	TB	20	uni	R\$ 699,99	R\$ 13.999,80
1251	OLEO TDH OIL TB 20 LT TRATOR TT-4030	TB	10	texaco	R\$ 299,99	R\$ 2.999,90
1252	FLUIDO RADIADOR TRATOR TT-4030	LT	80	tecbril	R\$ 19,99	R\$ 1.599,20
1253	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR TT-4030	UND	10	tecfil	R\$ 126,99	R\$ 1.269,90
1254	FILTRO COMBUSTIVEL- TRATOR TT-4030	UND	15	tecfil	R\$ 64,99	R\$ 974,85
1255	FILTRO AR- TRATOR TT-4030	UND	15	tecfil	R\$ 138,99	R\$ 2.084,85
1256	FILTRO AR SECUNDARIO- TRATOR TT-4030	UND	15	tecfil	R\$ 59,99	R\$ 899,85
1257	FILTRO HIDRAULICO- TRATOR TT-4030	UND	15	donaldson	R\$ 26,99	R\$ 404,85
1258	FILTRO SEPARADOR - - TRATOR TT-4030	UND	10	mann	R\$ 84,99	R\$ 849,90
1259	MANGUEIRA HIDRAULICA- TRATOR TT-4030	UND	5	new holland	R\$ 199,99	R\$ 999,95
1260	JOGO DE PISTÃO C ANEIS- TRATOR TT-4030	JG	2	new holland	R\$ 4.599,99	R\$ 9.199,98
1261	BICO INJETOR - TRATOR TT-4030	UND	10	bosch	R\$ 1.399,99	R\$ 13.999,90

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2378
Rubrica: 4

1262	CHAVE IGNIÇÃO - TRATOR TT-4030	UND	4	new holand	R\$ 299,99	R\$ 1.199,96
1263	BOMBA OLEO- NEW HOLLAND	UND	2	new holand	R\$ 1.960,99	R\$ 3.921,98
1264	GARFO EIXO INJETOR - TRATOR TT-4030	UND	5	new holand	R\$ 511,99	R\$ 2.559,95
1265	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR TRATOR TT-4030	UND	5	new holand	R\$ 125,34	R\$ 626,70
1266	ROLAMENTO RODA TRAS. INTER. - TRATOR TT-4030	UND	5	new holand	R\$ 125,34	R\$ 626,70
1267	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTER. - TRATOR TT-4030	UND	5	new holand	R\$ 123,99	R\$ 619,95
1268	ROLAMENTO INTER. GRANDE 30206- TRATOR TT-4030	UND	10	ima	R\$ 42,75	R\$ 427,50
1269	ROLAMENTO EXTER. GRANDE 30208- TRATOR TT-4030	UND	10	ima	R\$ 51,59	R\$ 515,90
1270	CRUZETA CARDAN- TRATOR TT-4030	UND	10	new holand	R\$ 268,99	R\$ 2.689,90
1271	CORREIA ALTERNADOR- TRATOR TT-4030	UND	10	new holand	R\$ 64,99	R\$ 649,90
1272	ALTERNADOR- TRATOR TT-4030	UND	4	bosch	R\$ 969,99	R\$ 3.879,96
1273	POLIA ALTERNADOR- TRATOR TT-4030	UND	8	bosch	R\$ 122,67	R\$ 981,36
1274	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	new holand	R\$ 731,25	R\$ 1.462,50
1275	TERMINAL BARRA DIR. TRATOR TT-4030	UND	10	new holand	R\$ 299,99	R\$ 2.999,90
1276	TERMINAL BATERIA- TRATOR TT-4030	UND	20	new holand	R\$ 11,00	R\$ 220,00
1277	PONTEIRA CARDAN TRATOR TT-4030	UND	4	new holand	R\$ 299,99	R\$ 1.199,96
1278	LUVA CARDAN- TRATOR TT-4030	UND	4	new holand	R\$ 455,99	R\$ 1.823,96
1279	GARFO SOLDAVEL- TRATOR TT-4030	UND	4	new holand	R\$ 244,99	R\$ 979,96
1280	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V- TRATOR TT-4030	UND	6	bosch	R\$ 265,99	R\$ 1.595,94
1281	INDUZIDO PARTIDA 24V- TRATOR TT-4030	UND	6	arielo	R\$ 464,99	R\$ 2.789,94
1282	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V- TRATOR TT-4030	UND	10	bosch	R\$ 90,99	R\$ 909,90
1283	JG BUCHA MOTOR PARTIDA- TRATOR TT-4030	JG	10	bosch	R\$ 65,99	R\$ 659,90
1284	CHAVE MAGNETICA 24V- TRATOR TT-4030	UND	5	bosch	R\$ 264,99	R\$ 1.324,95
1285	PINHÃO PARTIDA- TRATOR TT-4030	UND	5	zen	R\$ 129,99	R\$ 649,95

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

P.M. DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2379
Rubrica: 8

1286	BOBINA DE CAMPO 24V- TRATOR TT-4030	UND	5	ueda	R\$ 399,99	R\$ 1.999,95
1287	ROTOR ALTERNADOR 24V- TRATOR TT-4030	UND	5	bosch	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
1288	ESTATOR ALTERNADOR 24V- TRATOR TT-4030	UND	5	bosch	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
1289	HELICE RADIADOR- TRATOR TT-4030	UND	5	new holand	R\$ 399,99	R\$ 1.999,95
1290	TAMPA DO ALTERNADOR- NEW HOLLAND	UND	4	new holand	R\$ 299,99	R\$ 1.199,96
1291	CABO DE BATERIA- TRATOR TT-4030	UND	30	new holand	R\$ 69,99	R\$ 2.099,70
1292	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR- TRATOR TT- 4030	UND	5	bosch	R\$ 197,99	R\$ 989,95
1293	SILICONE LOCTITE	UND	10	loctite	R\$ 44,99	R\$ 449,90
1294	COLA 3M	UND	10	3m	R\$ 14,99	R\$ 149,90
1295	COLA SILICONE INCOLOR	UND	10	wurth	R\$ 16,99	R\$ 169,90
	TOTAL					R\$ 115.068,40
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. unitário	V. total
	LOTE 29 - MÁQUINA: PÁ- CARREGADEIRA XCMG LW300KV - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
1340	BICO INJETOR LW300KV	UND	12	xcmg	R\$ 2.042,99	R\$ 24.515,88
1341	KIT FILTRO DE AR LW300KV	KIT	12	donaldson	R\$ 458,99	R\$ 5.507,88
1342	FILTRO DIESEL SEP LW300KV	UND	12	donaldson	R\$ 686,99	R\$ 8.243,88
1343	FILTRO COMBUSTIVEL KV XCMG	UND	12	fleetguard	R\$ 98,99	R\$ 1.187,88
1344	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE XCMG	UND	12	donaldson	R\$ 102,99	R\$ 1.235,88
1345	FILTRO SUCÇÃO TANQUE LW300KV XCMG	UND	12	donaldson	R\$ 46,99	R\$ 563,88
1346	ELEMENTO FILTRO RESPIRO LW300KV XCMG	UND	12	donaldson	R\$ 129,99	R\$ 1.559,88
1347	FILTRO DE OLEO TRANSMISSÃO ZF LW300KV XCMG	UND	12	donaldson	R\$ 399,99	R\$ 4.799,88
1348	FILTRO DO AR CONDICIONADO LW300KV XCMG	UND	12	donaldson	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
1349	FILTRO DO AR CONDICIONADO LW300KV XCMG	UND	12	donaldson	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2380
Rubrica: 4

1350	FILTRO HIDRAULICO MAIOR LW300KV XCMG	UND	12	donaldson	R\$ 339,99	R\$ 4.079,88
1351	DENTE LATERAL L.E LW300KV/BR	UND	4	xcmg	R\$ 449,99	R\$ 1.799,96
1352	DENTE LATERAL L.D L300KV/BR	UND	4	xcmg	R\$ 449,99	R\$ 1.799,96
1353	DENTE CENTRAL CACAMBA LW300KV	UND	24	xcmg	R\$ 399,99	R\$ 9.599,76
1354	PARAFUSO DO DENTE LW300KV	UND	48	xcmg	R\$ 18,99	R\$ 911,52
1355	PORCA SOB-LAMINA/DENTE LW300KV	UND	48	xcmg	R\$ 6,99	R\$ 335,52
1356	ALTERNADOR MOTOR LW300KV	UND	2	xcmg	R\$ 4.399,99	R\$ 8.799,98
1357	BOMBA DE OLEO MOTOR LW300KV	UND	2	xcmg	R\$ 1.456,99	R\$ 2.913,98
1358	BOMBA HIDRAULICA LW300KV	UND	2	xcmg	R\$ 2.889,99	R\$ 5.779,98
1359	BOMBA INJETORA LW300KV	UND	2	xcmg	R\$ 9.999,99	R\$ 19.999,98
1360	CAIXA SATELITE LW300KV	UND	2	xcmg	R\$ 1.469,99	R\$ 2.939,98
1361	CANETA DO INJETOR COMBUSTIVEL LW300KV	UND	12	xcmg	R\$ 199,99	R\$ 2.399,88
1362	JET COOLER MOTOR LW300KV	UND	2	xcmg	R\$ 99,99	R\$ 199,98
						R\$ 112.055,16
TOTAL GERAL: R\$ 691.723,79 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)						

2.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 O Termo de Referência;

2.3.2 O Edital da Licitação;

2.3.3 A Proposta do contratado;

2.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados assinatura do contrato, ou documento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2381
Rubrica:

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 691.723,79 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/09/2024 (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGP-M/FGV na data final



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2382
Rubrica: 6

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2383
Rubrica: *f*

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2384
Rubrica: 6

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos produtos entregues.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da entrega dos produtos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2385
Rubrica: 4

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Danula



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2386
Rubrica: *f*

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Donato



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2384
Rubrica:

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2388
Rubrica: 6

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;

02 – PODER EXECUTIVO;

02 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS;

020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS;

15 – URBANISMO;

15 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA;

15 451 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;

15 451 0052 2063 0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. INFRA. ESTRUTURA, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

Domulo



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2389
Rubrica: 8

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Amarante do Maranhão – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Amarante do Maranhão - (MA), 27 de Setembro de 2024.

Daniela



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2390
Rubrica: 6

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos

Sr. Elias Ferreira de Holanda

RG nº 038740762010-0 SESP MA

CPF nº 064.168.453-34

Contratante

Daniela Lira da Costa

DANIELA LIRA DA COSTA

CNPJ sob o nº 23.847.322/0001-76

Sra. Daniela Lira da Costa

RG nº 0367609820096 SSP/MA

CPF nº 603.444.553-19

Contratada

Testemunhas:

Nome: Eduardo Lima CPF nº 605 030 323-10

Nome: Jayce Silva CPF nº 05659953 09



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2395
Rubrica: 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

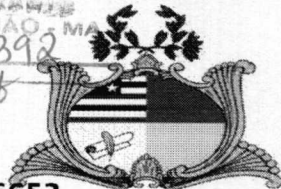
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como pesados e máquinas, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Amarante do Maranhão - MA. **CONTRATADO: DANIELA LIRA DA COSTA**, situada na Av. Nicolau Dino, nº 1306, Centro – Amarante do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.847.322/0001-76, neste ato representada pela Sra. Daniela Lira da Costa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, Sr. Elias Ferreira de Holanda; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total: **R\$ 691.723,79 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)**; PROGRAMA DE TRABALHO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS; 020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS; 15 – URBANISMO; 15 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; 15 451 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 15 451 0052 2063 0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. INFRA. ESTRUTURA, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 27/09/2024. Amarante do Maranhão – MA, 27 de Setembro de 2024. Sr. Elias Ferreira de Holanda - Secretário Municipal da Infraestrutura, transporte e Serviços Públicos, **CONTRATANTE**

Daniela



ESTADO DO MARANHÃO
AMARANTE - MA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2392
PÚBLICA: 8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017

Segunda, 30 de Setembro de 2024 | ANO: 5 | Nº 892 | ISSN 2764-6653

Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-1.	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-2.	2

Daniela





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2393
Rubrica: 4

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº
20240927PE012/2024-1.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como leves, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA. CONTRATADO: DANIELA LIRA DA COSTA, situada na Av. Nicolau Dino, nº 1306, Centro - Amarante do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.847.322/0001-76, neste ato representada pela Sra. Daniela Lira da Costa. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Denha Miranda da Silva; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total: R\$ 135.464,97 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: 5 - FUNDO MUNIICPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS; 02 - PODER EXECUTIVO; 02 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 021400 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 2132 0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 27/09/2024. Amarante do Maranhão - MA, 27 de Setembro de 2024. Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal da Desenvolvimento Social, CONTRATANTE

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: xhtsxxgvmxw20240930130920

Daniela

**EXTRATO DO CONTRATO Nº
20240927PE012/2024-2.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como pesados e máquinas, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Amarante do Maranhão - MA. CONTRATADO: DANIELA LIRA DA COSTA, situada na Av. Nicolau Dino, nº 1306, Centro - Amarante do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.847.322/0001-76, neste ato representada pela Sra. Daniela Lira da Costa. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, Sr. Elias Ferreira de Holanda; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total: R\$ 691.723,79 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 - PODER EXECUTIVO; 02 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS; 020800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS; 15 - URBANISMO; 15 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA; 15 451 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 15 451 0052 2063 0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. INFRA. ESTRUTURA, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 27/09/2024. Amarante do Maranhão - MA, 27 de Setembro de 2024. Sr. Elias Ferreira de Holanda - Secretário Municipal da Infraestrutura, transporte e Serviços Públicos, CONTRATANTE

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: g7fpu9ylkef20240930130920





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 2394
Rubrica:

Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116
Data: 30/09/2024

Daniela

